



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Autógrafo nº 31/2025

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos próprios para a contratação de veículos visando garantir o transporte gratuito aos estudantes universitários que se deslocam de Maracás para Jequié-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para a contratação de veículos destinados ao transporte gratuito dos estudantes universitários residentes em Maracás e que realizam seus estudos em instituições de ensino superior localizadas no município de Jequié-BA.

Art. 2º O transporte gratuito de que trata esta Lei visa garantir o acesso dos estudantes universitários à educação superior, promovendo a inclusão e a permanência dos mesmos no ensino superior.

Art. 3º Para a implementação desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar contratos e convênios com empresas especializadas no transporte de passageiros, bem como adotar as providências administrativas necessárias para garantir a eficiência e a segurança do serviço prestado.

Art. 4º Os critérios para utilização do transporte gratuito serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo, devendo contemplar, prioritariamente, estudantes de baixa renda e aqueles que não possuem outra alternativa de transporte.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS**

915

17 JUN. 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o direito ao acesso à educação superior para os estudantes universitários de Maracás que necessitam se deslocar diariamente até Jequié para frequentar suas aulas.

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Proporcionar o transporte gratuito a esses estudantes significa investir no futuro da juventude Maracaense, permitindo que adquiram qualificação e, posteriormente, contribuam para o progresso local.

Além disso, a iniciativa busca reduzir os custos financeiros suportados pelas famílias, muitas das quais possuem renda limitada e encontram dificuldades para arcar com as despesas do deslocamento diário. O investimento nesse serviço garantirá maior equidade e inclusão, ampliando oportunidades para todos.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, que trará benefícios concretos para a comunidade acadêmica e para o desenvolvimento de Maracás.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

Renovamos votos de estima e apreço.

Presidência da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025.

Jonas Bernardo de Amorim
Presidente

Heraldo Pires de Lima Junior
Primeiro Secretário